



Prefeitura Municipal de São Bentinho

Estado da Paraíba – Brasil

CNPJ: 01.61.690/20001-00

End. Rua Severino Pedro de Almeida, 04 – Cento - São Bentinho-PB – CEP:
58.857-000

Lei n.º 549/2022

São Bentinho – PB, em 23 de setembro de 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Executivo Municipal, através da sua Prefeita Constitucional, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na APROVAÇÃO pelo Poder Legislativo, SANCIONA a presente Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais) destinados a Aquisição de Uma Unidade Móvel de Saúde, recursos de Emenda Parlamentar, com Ação e Programa discriminados abaixo:

11.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

1014- Saúde para Todos

1050- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

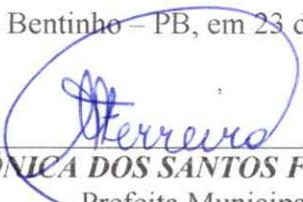
4490-52 – (FR 1631) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 279.360,00

Total..... R\$ 279.360,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64. de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Bentinho – PB, em 23 de setembro de 2022.


MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL

Conforme Decreto Municipal Nº 09 de 1997

Ano: XXVI Nº 309

São Bento do Rio Preto – PB, 26 de Setembro de 2022

Tiragem 30 Exemplares

Lei n.º 549/2022

São Bento do Rio Preto – PB, em 23 de setembro de 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Executivo Municipal**, através da sua Prefeita Constitucional, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na APROVAÇÃO pelo Poder Legislativo, SANCIONA a presente Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais) destinados a Aquisição de Uma Unidade Móvel de Saúde, recursos de Emenda Parlamentar, com Ação e Programa discriminados abaixo:
11.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

1014- Saúde para Todos

1050- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

4490-52 1631) – Equipamentos e Material Permanente
– (FR R\$ 279.360,00

Total..... R\$ 279.360,00

Art. 2.º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Bento do Rio Preto – PB, em 23 de setembro de 2022.


MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita Municipal